

LEI Nº 2.149/2020.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam denominadas as Ruas: Gonçalo José de Araújo, à Rua Projetada 01, frontal a Rua Professora Fátima Marinho, Joana Mercês da Silva, à Rua Projetada 02 e José Manoel de Araújo, à Rua Projetada 03, todas localizadas no Distrito de Traíras, zona rural de Macaíba/RN.

Art. 2º – A fixação das placas alusivas com a denominação oficial das referidas artérias públicas, ficam por conta Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba – RN, 09 de novembro de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal